



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.483

Indefere pedido de reconsideração do CONUT, referente a reintegração de aluna ao corpo discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 12 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os sérios problemas pessoais enfrentados pela recorrente e o fato de que ela terá tempo hábil para integralizar os seus créditos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado pelo Colegiado do Curso de Nutrição, por meio do OFÍCIO CONUT Nº 29/03, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 2.470, que deu provimento ao recurso interposto por **Carolina Araújo Silveira**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Nutrição desta Universidade.

Ouro Preto, em 12 de fevereiro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente